Ofício Nº 189/2021/GP-AB

Água Boa, 27 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o **Projeto de Lei 1647**, que Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.719.220,91 na forma que especifica, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 849/2021
Data: 27/09/2021 - Horário: 11:10
Legislativo

Erick Alves Schmieder
Matrícula: 00104

Erick Alves Schmieder
Matrícula: 00104

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2021.
(Projeto de Lei nº. 1647, de 27 de setembro de 2021 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 849/2021
Data: 27/09/2021 - Horário: 11:10
Legislativo

Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.719.220,91 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente autorizada a abrir no Orçamento um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 2.719.220,91 (dois milhões setecentos e dezenove mil duzentos e vinte reais e noventa e um centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 003 DEMAE FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO SUBFUNÇÃO:512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO PROGRAMA: 0039 SANEAMENTO BÁSICO AÇÃO: 10099 CONVÊNIO FUNASA Nº 982/2017 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ÁREA RURAL
OBJETIVO DO PROGRAMA: O PROJETO EM QUESTÃO TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS DA SERRINHA, NO P.A JARAGUÁ, P.A SANTA MARIA E NA GLEBA MARTINS.

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Convênio Funasa n° 0982/17 firmado com o Governo Federal.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 27 de Setembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes
Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1647, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de buscar a apreciação desta Casa de Leis e sua aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.719.220,91 na forma que especifica. "***

A solicitação da abertura do crédito especial por excesso de arrecadação é necessária em virtude da celebração do Convênio nº. 0982/2017, junto a Fundação Nacional de Saúde – Funasa, no valor de R$ 2.719.220,91 (Dois milhões setecentos e dezenove mil duzentos vinte Reais e noventa um centavo), que visa a implantação do sistema de abastecimento de água em áreas rurais, sendo contemplado em nosso Município as comunidades do PA Jaraguá, Gleba Martins, Santa Maria e Serrinha o qual será integralizado ao tesouro municipal.

Contudo a solicitação de sessão extraordinária, é por motivo de necessitar da dotação orçamentária, para iniciar a abertura do processo juntamente o setor de licitações e como compreende em uma benfeitoria para o Município o Poder Executivo apresenta essa solicitação.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes
Secretário de Administração e Planejamento